

Deliberação nº 09 – 1ª Câmara

Aprovada em 8/4/86 – Processo nº 23003.000574/85-80

Interessado: César Afonso Valderrama Vasquez

Assunto: Solicita registro do jogo “Brinquedo Educativo 80 Km/h”

Relator: Conselheiro Marco Venfício M. de Andrade

Ementa

Brinquedo Educativo. Não constitui obra intelectual protegida pela LDA. Indeferimento.

I – Relatório

César Afonso Valderrama Vasquez dirige-se a este CNDA com o fim de obter registro de jogo de sua invenção, intitulado “Brinquedo Educativo 80 Km/h”, para a proteção de seus direitos autorais. Anexa ao pedido o Relatório Descritivo da Patente de Modelo Industrial “Brinquedo Instrutivo” (sic).

Através do Parecer 102/85, da CJU/CNDA, Pedrina R.P. Souza opina pela não protegibilidade do jogo, no âmbito do Direito Autoral, aventando a possibilidade de seu registro através do INPI à luz do Código da Propriedade Industrial.

É o Relatório.

II – Análise

De fato, não contempla, a Lei nº 5.988/73, a possibilidade de proteção de jogos, brinquedos e/ou similares, de vez que aquela proteção, pelo Direito de Autor, só incide sobre as criações do espírito, exteriorizadas com originalidade, criatividade e personalidade, tais como as explicitadas nos itens I a XII do Art. 6º daquela Lei.

Não há, portanto, como conceder, através do registro, a proteção solicitada, uma vez que isso implicaria em colocar o Direito Autoral como sucedâneo do Direito de Propriedade Industrial, o que transcende, em muito, a abrangência e os propósitos da-quele.

III – Voto

Pelo indeferimento do registro, recomendando, ao requerente, recorrer ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos termos do Código da Propriedade Industrial, para a proteção dos seus direitos.

Brasília, 08 de abril de 1986.

Marco Venfício Mororó de Andrade
Cons. Relator

IV - Decisão da Câmara

A Primeira Câmara, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 08 de abril de 1986.

Cons. Antônio Chaves

Cons. Romeo B. Nunes dos Santos

Cons. Daniel da Silva Rocha

D.O.U. 25.04.86 - Seção I, pág. 6012